



SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ECONOMIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-
DPAP**

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 -
Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0826026 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

Decreto n.º 21.947, de 27 de abril de 2026.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 21.694, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício nº 1827/2026/SGOV-DEPGI, de 08 de abril de 2026, pelo qual a Secretaria de Governo - SGOV, encaminha o Ofício n.º 018/CTEAEP/2026, de 24 de março de 2026, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 065/2025 pelo Vereador José Uilson Guimarães de Souza em favor da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS

12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESF ERA	NATU REZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	REM ANEJ A R\$	REA LOC A R\$
12.31.08.243.3 26.2.859	Fortalecime nto às estratégias de enfrentame nto ao trabalho infantil e proteção ao adolescente aprendiz	SEG	3.3.50.4 3	1.500.0000 .0000.0032	100.00 0,00	-
SUBTOTAL					100.00 0,00	-
02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESF ERA	NATU REZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	REM ANEJ A R\$	REA LOC A R\$
02.41.15.451.2 75.1.473	Urbanizaçã o e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos	FIS	4.4.90.3 0	1.500.0000 .0000.0032	-	100.0 00,00
SUBTOTAL					100.00 0,00	100.0 00,00
TOTAL					100.00 0,00	100.0 00,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 28/04/2026, às 10:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 28/04/2026, às 11:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 28/04/2026, às 16:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0826026** e o código CRC **F7B71E70**.

